



PORTARIA N. 2902/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 370/2021 que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO a Portaria CNJ n.º 271/2020 que regulamenta o uso de Inteligência Artificial no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 332/2020, que dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário, instituiu princípios, regras de governança e mecanismos de controle e de responsabilização para pesquisa, desenvolvimento, implantação, utilização e distribuição de soluções computacionais baseadas em modelos de inteligência artificial;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 219/2023, do TPADM, que institui a Estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação e a Estratégia de Segurança da Informação do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO o projeto de transformação digital do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que perpassa pela implantação de Inteligência Artificial (IA) e Robotic Process Automation (RPA) no Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC);

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 05/2024 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre para a integração do programa de busca eletrônica em registros usando linguagem natural (berna),



RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para Implantação e Acompanhamento da Inteligência Artificial da Busca Eletrônica em Registros usando Linguagem Natural (BERNA) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC), que será composto pelos seguintes membros:

- I – Juíza auxiliar da Presidência – Zenice Mota Cardozo, (Coordenadora);
- II – Juíza de Direito – Joelma Ribeiro Nogueira;
- III – Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- IV – Gerente da Gerência de Sistemas (GESIS);
- V – Analista Judiciário – Samuel Louzada Matos;
- VI – Analista Judiciário – Samuel Braz de Araújo;
- VII – Técnico Judiciário – Nassara Nasserela Pires;
- VIII – Técnico Judiciário – Sílvia Cláudia de Oliveira Barrozo;
- IX – Técnico Judiciário – Cíntia Michelli Mello da Silva, que terá a função de secretária do grupo;
- X – Assessor Técnico – Salomão Machado Mafalda;
- XI – Servidor Público à disposição do TJAC – Maicon Vasconcelos Araújo.

Parágrafo Único: Conforme a demanda e a necessidade, o Coordenador está autorizado a convocar novos membros, especialistas técnicos ou empresas privadas de serviço de TIC para reforçar a composição do grupo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para implantar a Inteligência Artificial BERNA no TJAC.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado mediante proposta devidamente justificada da coordenação do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Publique-se.

Rio Branco-AC, 11 de julho de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente